

À CLARO S.A
ADENDO A IMPUGNAÇÃO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 139/2018.

Na peça Impugnatória, a requerente solicita que:

DOS PEDIDOS:

DA PROPOSTA DE PREÇOS

- a) No modelo de proposta anexo ao edital, há a seguinte declaração:

Prazo de entrega/execução do(s) material(is)/serviços: xxxx (xxxxxxxx) dias a contar do recebimento da Nota de empenho.

Tendo em vista o prazo de ativação previsto no Termo de Referência estar distribuído entre 90 e 150 dias, podemos informar dessa forma na proposta ?

Resposta: O entendimento está correto.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- b) É exigida declaração de que a contratada possua profissional certificado em ITIL V3 Expert. Será aceita declaração de profissional certificado em ITIL V3 foundation ?

Resposta: Conforme entendimento mantido com os técnicos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência. Não será aceito a declaração indicada.

- c) Ainda a respeito da qualificação técnica, é exigida declaração de que a contratada possua profissional certificado em cabeamento estruturado, fibra ótica, protocolos de rede e roteamento TCP/IP.

As grandes operadoras possuem esses profissionais, mas, eventualmente, as certificações não citam na descrição exatamente esses termos.

Solicitamos que a exigência dessas certificações seja substituída por uma única certificação padronizada, do tipo CCNA da Cisco.

Ressaltamos ainda que a exigência dos atestados previstos nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 já garantem a experiência na implantação de redes.

Resposta: Conforme entendimento mantido com os técnicos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência. Não será alterada a exigência, visto que neste quesito a administração não pretende direcionar para qualquer certificação em específico e tal declaração será analisada pelo pregoeiro e equipe técnica que acompanhará o certame.

Maceió, 21 de janeiro de 2019

Jose Aldo da Rocha
Pregoeiro